MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.195, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
267822601	Transporte	
1054	Pavimentação Asfáltica	
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0208	Secretária Municipal de Transporte	
267822601	Transporte	
1073	Adquirir Equipamentos, Máquinas e Viaturas Rodoviárias	
449052	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 10 de maio de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

HELVÉCIO COSTA MARINHO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO -

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO -